



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Adm.: MÁRIO STRAVATI

= LEI MUNICIPAL Nº277/87 =

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional suplementar

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, aprovou, e eu MARIO STRAVATI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L
E
I

ARTIGO 1º-Fica autorizado o chefe do poder Executivo Municipal, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de cz\$-3.827.100,00 (Tres milhões, oitocentos e vinte e sete mil e cem cruzados), destinado à reforçar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

<u>UN. ORÇ./ELEMENTO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>V A L O R</u>
0101.3.1.1.1	Pessoal civil	433.000,00
0201.3.1.1.1	Pessoal civil	75.000,00
0201.4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	6.000,00
0301.3.1.1.1	Pessoal Civil	134.000,00
0301.3.1.1.3	Obrigações Patronais	80.000,00
0301.3.1.2.0	Materiais de Consumo	90.000,00
0301.3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	30.000,00
0402.3.1.1.1	Pessoal Civil	18.000,00
0403.3.1.1.1	Pessoal Civil	8.000,00
0404.3.1.1.1	Pessoal Civil	32.000,00
0501.3.1.1.1	Pessoal Civil	80.000,00
0501.3.1.2.0	Material de Consumo	90.000,00
0501.4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanente	100,00
0601.3.1.1.1	Pessoal Civil	23.000,00
0601.4.1.1.0	Obras e Instalações	550.000,00
0602.3.1.1.1	Pessoal Civil	35.000,00
0602.3.1.2.0	Material de Consumo	2.000,00
0602.4.1.1.0	Obras e Instalações	624.000,00
0701.3.1.2.0	Material de Consumo	150.000,00
0701.3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	165.000,00
0701.4.1.2.0	Equip. e mat. Permanente	57.000,00
0802.3.1.1.1	Pessoal Civil	246.000,00
0802.3.1.2.0	Material de Consumo	205.000,00
0802.3.1.3.2	Outros Serv. e encargos	17.000,00
0803.3.1.1.1	Pessoal Civil	170.000,00
0802.4.1.1.0	Obras e Instalações	432.000,00
0803.3.1.2.0	Material de Consumo	70.000,00
0804.3.1.2.0	Material de Consumo	5.000,00
	SOMA DA SUPLEMENTAÇÃO	3.827.100,00